



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



C.c.:

Pres.C.M. Beja
Cmdt. C.B. Beja

Para:
Ambimed-Gestão Ambiental,Lda
Rua Fernando Pessoa n.º 8 C

2560-241 Torres Vedras

Vossa ref./Your ref.
Requerimento

Vossa data/Your date
2011-09-05

Nossa ref./Our ref.
OF/18191/CDOS02/2011
P-015210/2011

Data/Date
2011-09-22

Assunto/Subject: SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO

Utilização-Tipo: **XII** – Industriais, oficinas e armazéns

Classificação: **2.º** Categoria de risco

Requerente: Ambimed – Gestão Ambiental, Lda

Obra: Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares de Beja -
Medidas de Autoprotecção

Localidade: Parque Ambiental da AMALGA – Santa Clara do Louredo -
Beja

Analizadas as medidas de autoprotecção apresentadas informa-se V. Ex.º que as mesmas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro (RJ-SCIE) e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro (RT-SCIE), **estão em condições de serem implementadas**, desde que o SADI preconizado proteja todos os espaços afectos ao edifício, e seja representado nas plantas de segurança do edifício, à escala 1:100, assim como o sistema fixo de extinção automática de incêndios referido no documento, conforme previsto na alínea b) do ponto 1 do Artigo 203.º do RT-SICE

As medidas de autoprotecção são auditáveis a qualquer momento, pelo que as correcções supracitadas deverão ser efectuadas com a finalidade de fazer parte das mesmas.

A implementação das medidas de autoprotecção é da responsabilidade do Responsável de Segurança.

De acordo com o disposto no ponto 3, do Artigo 193.º do RT-SCIE, recomenda-se que o edifício seja servido por uma rede de incêndios armada, guarnecida com bocas-de-incêndio do tipo carretel, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea a) do Artigo 164.º do RT-SCIE.



**MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA**



ANPC

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Mais se informa, que não foi submetido à apreciação deste Serviço qualquer projecto de segurança contra risco de incêndios da obra em referência em nome deste requerente.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL

Victor Manuel Silva Cabrita

Major

SS/SS